

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS/RS**

Processo nº: **164/1.11.0001313-7** / Exequente: **Estado do Rio Grande do Sul** /
Executado: **Calçados Lismar Ltda e Marlisa Regina Petry**.

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 10.12.21, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-line: 17.12.21, das 09:00 até às 15:00.

LOCAL – SITE da Beneditto Leilões: WWW.benedettoleiloes.com.br

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pela **Exma. Sra. Dra. Paula Mauricia Brun**, Juíza de Direito da Vara Judicial da Comarca de Três Coroas/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

A fração de 25% de um **TERRENO URBANO**, com área de **810,00m²**, compreendendo um prédio de madeira, sob nº 123, com a área de **78,00m²**, encravado nos fundos do terreno sobre o qual acha-se edificado o prédio nº 123 da Rua dos Caiguangues, bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, distante 23,00m da Rua dos Caiguangues, ao Leste, dentro do quarteirão incompleto formado pelas Ruas dos Caiguangues, Guilherme Sander, tendo as seguintes medidas e confrontações: pelo **LESTE**, onde mede 27,00m, com o Valo do Moinho; ao **OESTE**, onde mede 27,00m com o Arroio Quilombo; ao **NORTE**, onde mede 30,00m com imóvel de Ermindo Semim e, ao **SUL**, onde mede 30,00m com imóvel de Osmar Rothmann. Matrícula nº 6.114, Folhas 1, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis de Três Coroas/RS. Ônus: Usufruto vitalício em favor de Libório Muller e Julita Muller. Avaliação em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do ao artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do IGP-M), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 3% (três por cento), sobre o valor da arrematação, que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lanços no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer

condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. JUÍZA: **Dra. Paula Mauricia Brun**. Em 13 de setembro de 2021.

Dra. Paula Mauricia Brun,
Juíza de Direito

